



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

**PORTARIA Nº 53, DE 06 DE MAIO DE 2026**

**Suspende parcialmente as atividades  
Presenciais administrativas da Câmara  
Municipal de Nova Lima em razão de  
desabastecimento de água.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o desabastecimento de água ocasionado por problema em adutora da COPASA, afetando diversos bairros da Região Metropolitana de Belo Horizonte, incluindo o Município de Nova Lima;

CONSIDERANDO que a sede da Câmara Municipal de Nova Lima encontra-se temporariamente sem abastecimento de água, comprometendo as condições adequadas para o funcionamento regular das atividades presenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação das condições mínimas de higiene, saúde e segurança dos servidores, vereadores, colaboradores e cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas temporariamente as atividades presenciais administrativas da Câmara Municipal de Nova Lima até o restabelecimento regular do abastecimento de água na sede desta Casa Legislativa.

Art. 2º Durante o período de suspensão das atividades presenciais, os servidores deverão permanecer em regime de trabalho remoto (home office), ficando à





**CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA**

disposição de suas respectivas chefias imediatas para execução das atividades administrativas que forem compatíveis com essa modalidade.

Art. 3º Permanecerão em funcionamento apenas os setores considerados indispensáveis ao funcionamento interno da Câmara Municipal, com acesso restrito e redução do número de pessoas, conforme definição da Presidência e da Secretaria Geral de Administração.

Art. 4º Durante o período de suspensão temporária de que trata esta Portaria, não será permitido o acesso da comunidade e do público externo às dependências da Câmara Municipal de Nova Lima.

Art. 5º Caberá às chefias imediatas orientar e acompanhar a execução das atividades realizadas em regime remoto, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento das demandas urgentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima/MG, 06 de maio de 2026.

**THIAGO FELIPE DE ALMEIDA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima**  
**Biênio 2025 – 2026**

